



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130 – Fone: (48) 3251-3700 – www.tre-sc.jus.br

PREGÃO N. 046/2017

(PAE n. 26.411/2017)

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, por meio da Coordenadoria de Julgamento de Licitações, conforme art. 45, inciso IV, da Resolução TRESO n. 7.930, de 9 de dezembro de 2015, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Contratações e Materiais, comunica aos interessados que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO** para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e de proteção e segurança.

A proposta deverá ser registrada no sistema COMPRASNET, por meio do *site* www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 070020), até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **24 de agosto de 2017, às 14 horas**, no mesmo *site*.

A licitação será do tipo MENOR PREÇO, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, pelos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010.

I. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. As especificações do objeto deste Pregão Eletrônico constam no ANEXO I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

1.1.1. Na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital, deverão ser consideradas as do Edital.

II. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os itens **1 a 8** e **10** da presente licitação são destinados, **exclusivamente**, à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 11.488/2007.

2.1.1. A empresa deverá providenciar o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007.

2.1.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto n. 8.538/2015.

2.1.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas poderão participar também do **item 9**.

2.2. Poderão participar desta licitação as empresas que:

2.2.1. Estejam credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do *site* www.comprasgovernamentais.gov.br, a qual atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico "Comprasnet".

2.2.2. Manifestarem, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que estão cientes e de acordo com as condições contidas neste Edital, bem como que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

2.2.2.1. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a declaração de que trata o subitem 2.2.2 seja firmada, aplicando-se, nesta hipótese, na fase de habilitação, o disposto no subitem 8.4 deste Edital.

2.2.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 2.2.2.1.

2.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o TRESA, em nenhum caso, responsável por eles, inclusive pelas transações que forem efetuadas em nome do licitante no Sistema Eletrônico.

2.3.1. O TRESA não se responsabilizará por eventual desconexão no Sistema Eletrônico.

2.4. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/1993.

2.5. O licitante que desistir do certame, deixando de enviar amostra ou qualquer documentação solicitada, seja referente à fase de aceitação de proposta ou à fase de habilitação, terá sua proposta desclassificada ou será inabilitado, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

2.5.1. Configura desistência do certame, para os fins do disposto no subitem 2.5, a solicitação de exclusão da proposta apresentada ou do lance ofertado.

III. DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação, o licitante deverá se credenciar no Sistema "Pregão Eletrônico", por meio do *site* www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á após a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e constitui pré-requisito para o cadastramento nos demais níveis.

3.4. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRESA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

IV. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão Eletrônica, informadas no preâmbulo deste Edital.

4.1.1. Até a abertura da Sessão Eletrônica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.1.2. A manutenção de proposta até a data de abertura da Sessão Eletrônica implica obrigatoriedade de cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o licitante, caso vencedor, o compromisso de executar o objeto conforme especificações e exigências deste Edital.

4.2. Deverá constar da proposta:

a) no campo “preço”: o preço, no VALOR TOTAL para o item cotado;

b) no campo “marca”: a MARCA do produto cotado, sem alternativas;

c) no campo “modelo/versão”: o MODELO / CÓDIGO / REFERÊNCIA do produto cotado, se houver, sem alternativas; e

d) no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”: detalhamento do objeto, quando couber, sem alternativas.

4.2.1. Entenda-se como MODELO, CÓDIGO ou REFERÊNCIA a denominação adotada pelo fabricante para individualizar o produto.

4.2.2. No campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo que **a proposta está de acordo com o Edital.**

4.2.3. Não será admitida, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, a inclusão de qualquer informação que permita identificar o autor da proposta, sob pena de desclassificação.

4.2.4. O uso da expressão “ou similar” será considerado alternativa.

4.3. No valor da proposta, deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.4. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Eletrônica.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances e demais atos praticados durante a sessão pública.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro.

4.7. Em caso de divergência entre o numeral em algarismos e o descrito por extenso, prevalecerá o que estiver por extenso.

V. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a Sessão na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. Após a abertura da Sessão, o Pregoeiro verificará a consonância das propostas com as especificações e condições detalhadas neste Edital.

5.2.1. A proposta que não atender às especificações do Edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

5.2.2. Será, também, motivo de desclassificação, a apresentação de mais de uma proposta para o item cotado.

5.2.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VI. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL** para o item cotado.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

6.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. No transcurso da Sessão Eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.7. A etapa de lances será encerrada mediante encaminhamento, pelo Pregoeiro, de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.8. **Em relação ao item 9**, encerrada a etapa de lances, as microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que tenham ofertado proposta superior em até 5% (cinco por cento) ao lance vencedor, poderão, na ordem de classificação, exercer o direito de preferência previsto nos artigos 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e 34 da Lei n. 11.488/2007.

6.8.1. Em caso de empate entre valores apresentados por microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8, o sistema realizará, automaticamente, sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

6.8.2. O direito de preferência somente se aplica quando o lance vencedor não tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8.3. Para usufruir do direito de preferência, a empresa deverá ter providenciado o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007.

6.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.8, o Sistema Eletrônico informará ao licitante que poderá enviar lance final e único para o item, inferior ao lance vencedor, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.9.1. Não sendo apresentado novo lance, serão convocados para ofertarem lance final e único, no mesmo prazo, os demais licitantes que possuírem o direito de

preferência previsto no subitem 6.8, na ordem classificatória.

6.10. Após o encerramento da etapa de lances ou, se for o caso, do exercício do direito de preferência, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, via *chat*, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, via *chat*, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

VII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta com o melhor preço, verificando a conformidade da marca e do modelo/código/referência (se for o caso) informados com as exigências contidas no ANEXO I e comparando o preço ofertado com o custo estimado informado na Planilha de Custos, constante no ANEXO II deste Edital.

7.1.1. Se o preço ofertado exceder o custo estimado constante na Planilha de Custos, o Pregoeiro negociará com o licitante, por meio do Sistema Comprasnet, via *chat*, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

7.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

a) não contenha a marca e/ou o modelo/código/referência (se for o caso) do produto ofertado e/ou apresente alternativa de marca e/ou de modelo/código/referência; e/ou

b) contenha vícios ou ilegalidades; e/ou

c) apresente especificações conflitantes com as exigidas no ANEXO I deste Edital; e/ou

d) mantenha valor de item superior ao estabelecido na planilha de custos constante no ANEXO II deste Edital; e/ou

e) apresente preço que seja manifestamente inexequível; e/ou

f) não atenda à diligência prevista na alínea "a" do subitem 7.4.

7.2.1. Considera-se preço manifestamente inexequível aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

7.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pelo Pregoeiro, diligência e adotados, entre outros, um ou mais dos seguintes procedimentos:

a) questionamento junto à proponente para a apresentação de justificativas, planilhas de composição de preços e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratações da mesma natureza;

c) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e

d) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias previstas no Item VIII, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante que ofertou o melhor lance, em razão das especificações, da marca ou do

modelo/código/referência (se for o caso) indicados na proposta, o Pregoeiro:

a) fixará prazo para que a empresa apresente amostra, catálogo ou prospecto do objeto proposto ou declaração expedida pelo fabricante de que o produto cotado possui as características especificadas no Edital, ou, ainda, preste esclarecimentos complementares, como condição necessária para a sua aceitação; e

b) suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

7.4.1. Caso o licitante que ofertou o melhor lance seja o fabricante do objeto proposto, a prova de adequação das características indicadas na proposta será feita exclusivamente por meio de apresentação de amostra.

7.4.2. As amostras deverão ser retiradas pelo licitante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento da Sessão Eletrônica.

7.4.2.1. As amostras não retiradas no prazo fixado no subitem 7.4.2 serão descartadas.

7.5. Após a negociação prevista no subitem 7.1.1 e aceitação do lance de menor valor, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, nos termos do Item VIII deste Edital.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada, pelo Pregoeiro, por meio de consulta *on line* ao SICAF e análise dos itens relacionados no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.1. Na análise da validade dos documentos de habilitação, quando existente, tomar-se-á como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

8.2. No SICAF, serão observados:

a) a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

b) a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, referente:

b.1) às contribuições para a Previdência Social (INSS); e

b.2) aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) o Quadro de Participação Societária, para aferição do disposto no subitem 2.4;

d) o registro de ocorrências cadastradas relativas às penalidades de suspensão de participação em licitação promovida por este Tribunal e de impedimento de licitar com a União; e

e) a Inexistência de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.1. No caso de impossibilidade de acesso ao SICAF, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

8.3. Para fins de habilitação, serão verificados, ainda:

a) a declaração de que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, nos termos do Decreto n. 4.358/2002;

b) o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de consulta ao [site www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br); e

c) o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União, por meio de consulta ao [site www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br).

8.3.1. A declaração de que trata a alínea “a” do subitem 8.3 deverá ser

apresentada por meio do campo próprio no sistema Comprasnet, disponível quando do envio da proposta, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão Eletrônica, informadas no preâmbulo deste Edital.

8.4. Nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007, verificada, no SICAF, a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor do item, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

b) suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

8.4.1. Poderá o licitante solicitar prorrogação do prazo fixado no subitem 8.4, alínea "a", por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail pregao@tre-sc.jus.br.

8.5. A não regularização da documentação nos termos do subitem 8.4 implicará:

a) decadência do direito da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa à contratação, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; e

b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da Sessão, das propostas ou lances subsequentes, na ordem de classificação, nos termos do subitem 7.3 deste Edital.

8.6. Para usufruir do benefício de prazo para regularização da documentação de que trata o subitem 8.4, a empresa deverá ter providenciado o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007.

IX. DOS RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Efetuada a habilitação em cada item, o sistema informará aos licitantes, de forma automática, a abertura do prazo de intenção de recurso.

9.1.1. Encerrada a fase de habilitação, qualquer licitante participante de qualquer um dos itens licitados poderá, ainda, dentro do prazo final de 20 (vinte) minutos, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.2. Tendo o recorrente apresentado as razões do recurso no primeiro ou segundo dias do prazo que lhe cabe, o Pregoeiro poderá antecipar o início da contagem do prazo de 3 (três) dias para os demais licitantes apresentarem contrarrazões.

9.1.3. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão prevista no subitem 8.4, alínea "b".

9.2. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo ao Secretário de Administração e Orçamento, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

9.2.1. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto a

ele, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 9.1.1, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a ADJUDICAR o objeto deste certame, **POR ITEM**, ao licitante declarado vencedor, submetendo-o à homologação pela autoridade competente deste Tribunal.

X. DAS PENALIDADES E SEUS RECURSOS

10.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

10.2. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- f) não mantiver a proposta; e
- g) não entregar a amostra de produto ofertado.

10.2.1. Para os fins do contido na alínea “d” do subitem 10.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

10.3. Para os casos não previstos no subitem 10.2, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3.1. As sanções estabelecidas no subitem 10.2 e na alínea “e” do subitem 10.3 são de competência do Presidente do TRES.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Pregão, bem como em eventuais substituições de produtos, sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) produto(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

10.4.1. Relativamente ao subitem 10.4, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

10.5. Da aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.3, alíneas “a”,

“b”, “c” e “d”, e 10.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.5.1. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

10.6. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e” do subitem 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

XI. DA DOTAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa – 3.3.90.30, Elemento de Despesa – Material de Consumo, Subitem 28 – Material de Proteção e Segurança e Subitem 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

12.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

12.1.1. fornecer os produtos nas condições estipuladas na proposta e no ANEXO I deste Edital;

12.1.2. entregar os produtos em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da Nota de Empenho emitida pelo TRESA;

12.1.3. entregar os produtos no Almojarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, localizado na Avenida Leoberto Leal, 975, Barreiros, São José-SC, no horário das 13 às 19 horas, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

12.1.3.1. após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da notificação emitida pelo TRESA;

12.1.3.2. estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição de que trata o subitem 12.1.3.1 não interromperá a multa por atraso prevista no subitem 10.4 deste Edital;

12.1.3.3. em caso de substituição de produto(s), conforme previsto no subitem 12.1.3.1, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

12.1.4. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA; e

12.1.5. manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

XIII. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

13.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á em até:

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

13.1.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total ficar acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

13.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões; e

b) a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4. Nos termos do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, o TRESA efetuará consulta ao Portal do Simples Nacional para fins de verificação da condição da empresa de optante pelo Simples Nacional. Caso não seja esse o regime de tributação utilizado em suas relações comerciais, serão retidos pelo TRESA os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

13.5. Se ocorrer **atraso de pagamento** provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

I = $6/100/365$ (ou seja, taxa anual/100/365 dias).

I = 0,0001644.

XIV. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do **Gestor da Contratação**, qual seja, o servidor titular da função de Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

14.2. Ao Gestor, fica assegurado o direito de:

a) exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital); e

b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada.

14.3. O acompanhamento de que trata o subitem 14.1 não exige o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da execução do objeto deste edital.

14.4. Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deverão ser sanadas junto à Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TRESP, pelo telefone (48) 3251-3753.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.2. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

15.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Eletrônica, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tre-sc.jus.br, conforme art. 19 do Dec. n. 5.450/2005.

15.5. O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, não efetuará qualquer contato com os licitantes que não seja no âmbito do Sistema Eletrônico "Comprasnet".

Florianópolis, 8 de agosto de 2017.

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações

PREGÃO N. 046/2017

ANEXO I

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Demanda para a aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e de Materiais de Proteção e Segurança, para reposição do estoque no depósito do Almoxarifado do TRE.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A contratação irá atender à demanda pelo consumo de materiais para a higiene pessoal dos servidores do TRE e público externo.

No que diz respeito aos materiais de proteção e segurança, será possível manipular documentos a serem arquivados.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A aquisição irá possibilitar o contínuo fornecimento de material pelo Almoxarifado do TRE de produtos relacionados à higienização, limpeza, proteção e segurança dos servidores da Justiça Eleitoral, bem como, de forma indireta, para o público externo.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	<ul style="list-style-type: none">considerando que se trata de aquisição de material de consumo, não há alinhamento direto ao PEI, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.
Objetivos Organizacionais da Gestão das Aquisições	<ul style="list-style-type: none">objetivo organizacional 1: implementar o processo de contratações públicas sustentáveis

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Documento de páginas 5 a 43, bem como anexos de páginas 44 a 78.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Avental descartável	150 pacotes	150 pacotes
2	<i>Dispenser</i> para papel toalha	150 unidades	150 unidades
3	Luva em látex tamanho M	30 caixas	30 caixas
4	Luva em látex tamanho G	10 caixas	10 caixas
5	Máscara descartável	100 pacotes	100 pacotes
6	Papel higiênico	5.500 bobinas	5.500 bobinas

7	Refil protetor de assento sanitário	1.000 caixas	1.000 caixas
8	Refil de sabonete líquido	800 unidades/refil	800 unidades/refil
9	Toalha em papel	4.500 bobinas	4.500 bobinas
10	Toalha em papel	1.500 bobinas	1.500 bobinas

Para o cálculo da previsão de consumo dos materiais, foi pesquisado o histórico de saídas de cada item no sistema de almoxarifado (ASI).

Considerou-se o período de, no mínimo, um ano para manutenção em estoque, levando-se em conta o espaço de armazenamento no depósito, bem como a oportunidade de única compra a preço mais baixo em função da quantidade. Além disso, observou-se a validade dos produtos (não perecíveis) e os custos administrativos de efetuar outras compras/licitações.

Com relação aos materiais máscara, luvas e avental, o quantitativo solicitado foi através de levantamento da Seção de Arquivo da Coordenadoria de Gestão da Informação, que apurou a quantidade necessária para fornecimento às Zonas Eleitorais.

2.6. Objetos Disponíveis

Item 1: Avental descartável em TNT

Produto 01	Avental descartável em TNT.
Fornecedor	Magazine Médica.
Descrição	O Avental Descartável é confeccionado em não-tecido (TNT) em 100% polipropileno, matéria prima mais avançada disponível atualmente no mercado. Cor branca. Pacote com 10 aventais de manga longa, gramatura 20 .
Valor Estimado	R\$ 13,76 - 10 unid.
Observações	Acesso em 22/05/2017: http://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/2431/?gclid=Cj0KEQjwmlrJBRCRmJ_x7KDo-9oBEiQAuUPKMkURyL1Fhc1y72B7G9zl2X5p8cM6Cd2AWfbrOM_14kAaAvNN8P8HAQ

Produto 02	Avental descartável em TNT.
Fornecedor	Seken Descartáveis.
Descrição	Avental manga longa em T.N.T. - com gola padre, punhos lastex e botão ou velcro. Indicado para procedimentos não cirúrgicos, exames laboratoriais e outras atividades, para proteção contra contaminações em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas.
Valor Estimado	R\$ 30,84 – 10 unid.
Observações	Acesso em 22/05/2017: http://www.seken.com.br/apresentacao.php?id_pdt=134&id_sct=45

Produto 03	Jaleco manga curta.
Fornecedor	Ventro.
Descrição	Jaleco Acinturado Bordado Manga Curta (jasmine).
Valor Estimado	R\$ 50,00 – unid.
Observações	Acesso em 22/05/2017: https://www.ventro.com.br/produto/jaleco-Acinturado-Bordado-Manga-Curta-%28jasmine%29_MLB779844293

Item 2: *Dispenser* para papel toalha

Produto 01	<i>Dispenser</i> para papel toalha em rolo.
-------------------	---

Fornecedor	Americanas.
Descrição	<i>Dispenser</i> Para Toalha Em Rolo Alavanca Barra Translúcido Branco T217, código 15582130.
Valor Estimado	R\$ 148,00 – unid.
Observações	Acesso em 22/05/2017: http://www.americanas.com.br/produto/15582130/dispenser-para-toalha-em-rolo-alavanca-barra-translucido-branco-t217

Produto 02	<i>Dispenser</i> para papel toalha em rolo
Fornecedor	BoneLimp
Descrição	<i>Dispenser</i> para papel toalha bobina em plástico ABS com auto corte da marca Exaccta.
Valor Estimado	R\$ 197,64 – unid.
Observações	Acesso em 25/05/2017: http://www.bonelimp.com.br/produto/1015/toalheiro-bobina-auto-corte-exaccta-puxa-e-corta

Produto 03	<i>Dispenser</i> para papel toalha em rolo.
Fornecedor	Meca Distribuidora de Produtos e Higiene e Acessórios para Banheiro.
Descrição	<i>Dispenser</i> MOD® eletrônico, dispensa a folha apenas quando as mãos ficam sob o sensor. Para utilização com as toalhas Kleenex®. 3 Modos de programação, cada um com 3 ajustes de tempo (lento, médio e rápido) para exposição de uma nova folha. - Modo 1: Folha totalmente recolhida. Apenas libera a folha após posicionar as mãos sob o sensor. - Modo 2: Folha parcialmente exposta. Metade da folha fica para fora do <i>dispenser</i> , e ao puxá-la, uma nova folha é reposta. - Modo 3: Folha totalmente exposta. Neste modo, a maior parte da folha fica exposta, e ao puxar, uma nova folha é apresentada. Código: 30217683. Cor: Branco e Preto. Quantidade / Pacote: 1. Unidade / Caixa: 1.
Valor Estimado	Fornecimento dos <i>dispensers</i> por comodato.
Observações	Acesso em 22/05/2017: http://www.mecaonline.com.br/produto/dispenser-mod-para-toalhas-de-mao-eletronico/

Item 3: Luvas para procedimento não cirúrgico, tamanho médio

Produto 01	Luvas para procedimento não cirúrgico, tamanho médio.
Fornecedor	Submarino.
Descrição	Luvas De Procedimento Não Cirúrgico De Látex, Com Pó – Nugard, Não Estéril, Com Pó, Ambidestra, Macia E Sedosa, Fácil De Vestir, Excelente Resistência, Fabricado Dentro Das Normais De Qualidade Ce, Atende As Boas Práticas De Manipulação, Astm D3578-01, Iso 11193.
Valor Estimado	R\$ 26,58 – 100 unid.
Observações	Acesso em 22/05/2017: https://www.submarino.com.br/produto/22782622/luvas-de-procedimento-nao-cirurgico-de-latex-com-po-nugard?WT.srch=1&condition=NEW&epar=&epar=bp_pl_0_0_go_g35147&gclid=Cj0KEQjwmIrlJBRCRmJ_x7KDo-9oBEiQAuUPKMinBFbTZVXjAupLpufQGjpciG_q8CJNGRZaym

	FVGcZYaAsv98P8HAQ&opn=XMLGOOGLE&sellerId=26669683000168
--	---

Produto 02	Luvas para procedimento não cirúrgico, tamanho médio.
Fornecedor	Magazine Médica.
Descrição	Luvas para procedimento não cirúrgico em látex, com pó, tamanho M, da marca Descarpack.
Valor Estimado	R\$ 15,39 – 100 unid.
Observações	Acesso em 25/05/2017: http://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/16296/?gclid=CITjp97Fi9QCFUaAkQoduNYLSg

Produto 03	Luvas para procedimento não cirúrgico, tamanho médio.
Fornecedor	Volk do Brasil.
Descrição	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, não esterilizada, sem pulverização interna de pó bioabsorvível (amido de milho), ambidestra, superfície externa lisa.
Valor Estimado	R\$ 21,34 – caixa com 100 unid.
Observações	Acesso em 22/05/2017: http://volkdobrasil.com.br/produto/luva-vinil-volk-sem-amido-azul-saude

Item 4: Luvas para procedimento não cirúrgico, tamanho grande

Produto 01	Luvas para procedimento não cirúrgico, tamanho grande.
Fornecedor	Magazine Médica.
Descrição	Luvas para procedimento não cirúrgico, em látex, com pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, embalagem tipo dispenser box - marca Supermax.
Valor Estimado	R\$ 18,75 – 100 unid.
Observações	Acesso em 01/06/2017: http://magazinemedica.com.br/produtos/luva-latex-procedimento-caixa-c100-und-supermax/

Produto 02	Luvas para procedimento não cirúrgico, tamanho grande.
Fornecedor	Art Wax.
Descrição	Luvas de procedimento não cirúrgico nitrílica, isenta de pó, cor preta, tamanho G, marca Talge.
Valor Estimado	R\$ 41,90 – caixa com 100 unid.
Observações	Acesso em 25/05/2017: http://www.artwax.com.br/Talge-Luva-Nitrilica-sem-talco-preta-Tamanho-G-caixa-com-100-unidades?gclid=CP_92pHHi9QCFcOAKQodrNUATg

Produto 03	Luvas para procedimento não cirúrgico, tamanho grande.
Fornecedor	Volk do Brasil.
Descrição	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, não esterilizada, sem pulverização interna de pó bioabsorvível (amido de milho), ambidestra, superfície externa lisa.
Valor Estimado	R\$ 21,34 – caixa com 100 unid.
Observações	Acesso em 22/05/2017: http://volkdobrasil.com.br/produto/luva-vinil-volk-sem-amido-azul-saude

Item 5: Máscara descartável em TNT

Produto 01	Máscara descartável em TNT.
Fornecedor	Super EP.
Descrição	Máscara descartável dupla com clips nasal e elástico.

	Confeccionado em tnt - Tecido Não Tecido 100% polipropileno atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica.
Valor Estimado	R\$ 13,09 – 100 unid.
Observações	Acesso em 25/05/2017: http://www.superepi.com.br/mascara-tnt-dupla-c-elastico-pcte-100-un-p249/?afiliadoid=45&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=M%C3%A1scara%20TNT%20Dupla%20C/%20EL%C3%81STICO%20Pcte/100%20UN&utm_campaign=

Produto 02	Máscara descartável em TNT.
Fornecedor	Submarino.
Descrição	Máscara descartável dupla com elástico. Marca Descarpack.
Valor Estimado	R\$ 9,90 – 100 unid.
Observações	Acesso em 25/05/2017: https://www.submarino.com.br/produto/22456961/mascara-descartavel-dupla-com-elastico-descarpack-100-unidades?WT.srch=1&condition=NEW&epar=&epar=bp_pl_00_go_g35147&gclid=CKz--vrNi9QCFQIAkQodj5kBIQ&opn=XMLGOOGLE&sellerId=59080853000123

Produto 03	Máscara descartável em TNT.
Fornecedor	Medical Lage.
Descrição	Máscara cirúrgica descartável dupla com elástico. Marca ProtDesc.
Valor Estimado	R\$8,20 – 50 unid.
Observações	Acesso em 25/05/2017: http://medicallage.com.br/mascara-cir-dupla-com-elastico-em-caixa-protdesc-caixa-com-50.html?gclid=COSct73Mi9QCFUyAkQodfswjaA

Item 6: Papel higiênico com folha dupla

Produto 01	Papel higiênico com folha dupla.
Fornecedor	Net Suprimentos.
Descrição	Papel higiênico NEVE com 64 rolos de 30 metros cada, a versão toque de seda apresenta folha dupla, além de ser feito em papel neutro 100% celulose, comprova uma relação custo benefício ideal para atender as necessidades corporativas de grandes, médias e pequenas empresas.
Valor Estimado	R\$ 108,21 – 64 rolos
Observações	Acesso em 22/05/2017: http://www.netsuprimentos.com.br/papel-higienico-neve-folha-dupla-30m-com-64-rolos/p?utm_source=Google&utm_campaign=Bunzl-Dinamica&utm_medium=CPC&gclid=Cj0KEQjwmlrJBRCRmj_x7KDo-9oBEiQAuUPKMiOI7V4qn8na8xE7LgHAmAs-aRv-FuatmUjm_7L1MhlaAm1U8P8HAQ

Produto 02	Papel higiênico com folha dupla.
Fornecedor	Extra (Cnova Comércio Eletrônico S.A.).

Descrição	Papel Higiênico Rolão Folha Dupla Renova C/ 8 Rolos De 250 M Cada.
Valor Estimado	R\$ 98,72 – 8 rolos
Observações	Acesso em 22/05/2017: http://www.extra.com.br/Perfumaria/higieneintima/papelhigienico/Papel-Higienico-Rolao-Folha-Dupla-Renova-C--8-Rolos-De-250-M-Cada-8657932.html

Produto 03	Papel higiênico com folha dupla.
Fornecedor	Submarino.
Descrição	Papel higiênico folha dupla marca Extra Paper, medindo 10cm da largura por 250 metros de comprimento.
Valor Estimado	R\$ 92,96 – caixa com 8 rolos
Observações	Acesso em 25/05/2017: https://www.submarino.com.br/produto/22886938/papel-higienico-rolao-folha-dupla-extra-paper-8-rolos-com-250m?WT.srch=1&condition=NEW&epar=&epar=bp_pl_00_go_g35167&gclid=CLTtm_3Wi9QCFUqBkQod0AMD4A&opn=XMLGOOGLE&sellerId=19812763000165

Item 7: Refil protetor de assento sanitário

Produto 01	Refil protetor de assento sanitário.
Fornecedor	Net Suprimentos.
Descrição	Protetor de assento sanitário descartável, proporciona higiene, conforto e segurança para o uso do vaso sanitário. Seu formato atende à todos os tipos de vasos adequando-se a todo tipo de pessoa. O seu uso auxilia na prevenção da contaminação cruzada, mantém a limpeza do ambiente com conforto e higiene, evita o consumo excessivo de papel higiênico, geralmente utilizados inadequadamente para forro do vaso.
Valor Estimado	R\$ 97,24 – 14 refis com 90 folhas cada
Observações	Acesso em 23/05/2017: http://www.netsuprimentos.com.br/protetor-para-assento-sanitario-com-1-260-unidades-bunzl/p?idsku=565&utm_source=Google-Shopping&utm_campaign=Papeis&utm_medium=CPC&gclid=CjwKEAjwu4_JBRDpgs2RwsCbt1MSJABOY8anmgbFMmFjIAeuGvsq6e0y3F8M18eXiB4vLL3QcGXipRoCXBjw_wcB

Produto 02	Refil protetor de assento sanitário.
Fornecedor	Staples.
Descrição	Forro para assento sanitário com 40 folhas trilha, produzido com 100% de celulose virgem.
Valor Estimado	R\$ 9,90 - caixa
Observações	Acesso em 23/05/2017: http://www.staples.com.br/forro-para-assento-sanitario-caixa-com-40-folhas-trilha/p?idsku=2002742&gclid=CjwKEAjwu4_JBRDpgs2RwsCbt1MSJABOY8anppq-xt_rZ6bQINNKKYr5vIZME9bhHy_sejF7NfjZXR0C77Hw_wcB

Produto 03	Refil protetor de assento sanitário.
Fornecedor	Mercado livre.
Descrição	Refil Protetor de Assento Sanitário biodegradável N16r, dimensões da caixa: 260mm (altura) X 210mm(largura) x 20mm (profundidade).
Valor Estimado	R\$ 158,46 – caixa com 86 folhas.

Observações	Acesso em 25/05/2017: http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-826171883-refil-para-assento-sanitario-biodegradavel-n16r-_JM?source=gps
--------------------	--

Item 8: Refil sabonete líquido

Produto 01	Refil sabonete líquido.
Fornecedor	Staples.
Descrição	Sabonete em Gel Asséptico 800 ml Trilha.
Valor Estimado	R\$ 8,59 - unid
Observações	Acesso em 23/05/2017: http://www.staples.com.br/sabonete-em-gel-aseptico-800-ml-trilha/p?idsku=2002747&gclid=CjwKEAjwu4_JBRDpgs2RwsCbt1MSJABOY8ancDq-adK-QSjgARSKps9oEmZ-SVAWYnc0qNsFxFxJUVIRoC-brw_wcB

Produto 02	Refil sabonete líquido.
Fornecedor	Drogaria Onofre.
Descrição	Sabonete Líquido Protex Refil Complete 12 200ml.
Valor Estimado	R\$ 9,14 – unid.
Observações	Acesso em 23/05/2017: https://www.onofre.com.br/sabonete-liquido-protex-refil-complete-12-200ml/61810/05?a=3&partner=8&gclid=CjwKEAjwu4_JBRDpgs2RwsCbt1MSJABOY8ano2v6p61vaRde1q-hh3qYf2_Vs0ePdX5g6l6cfV4_1RoC1qnw_wcB

Produto 03	Refil sabonete líquido.
Fornecedor	Americanas.
Descrição	Sabonete Spray Kimcare Kimberly Clark, 400 Ml.
Valor Estimado	R\$ 46,99 – unid.
Observações	Acesso em 23/05/2017: http://www.americanas.com.br/produto/18433133/sabonete-spray-kimcare-kimberly-clark?WT.srch=1&condition=NEW&epar=&epar=bp_pl_00_go_bs_todas_geral_gmv&gclid=CjwKEAjwu4_JBRDpgs2RwsCbt1MSJABOY8anBhXdp_IFFngG9RBfdGKIKxNaEFBefrEvum81Ta7OsRoCMA_w_wcB&opn=YSMESP&sellerId=3746938000143

Itens 9 e 10: Toalha de papel em bobina na cor branca

Produto 01	Toalha de papel em bobina na cor branca.
Fornecedor	Cepel.
Descrição	Bobina de Papel Toalha Branco com 8 Rolos Isapel, Material: 100% fibra celulósica, Dimensões: bobina com 25cm x 50m.
Valor Estimado	R\$ 30,24 – 8 rolos.
Observações	Acesso em 23/05/2017: http://www.cepel.com.br/bobina-papel-toalha-branco--com-8-rolos-isapel/p

Produto 02	Toalha de papel em bobina na cor branca.
Fornecedor	Papelex.
Descrição	Papel toalha bobina – branco luxo – C/ 6 Bobinas 20CM X 200M – XANDY.
Valor Estimado	R\$ 69,84 – 6 bobinas.
Observações	Acesso em 23/05/2017: http://www.papelex.com.br/papel-toalha-bobina-branco-

Produto 03	Toalha de papel em bobina na cor branca.
Fornecedor	Beagá Embalagem.
Descrição	Papel Toalha Bobina descartável fabricado em celulose 100% virgem. Servem para a secagem das mãos, limpeza de vidros, limpeza de superfícies e outra infinidade de aplicações. Por serem descartáveis são muito mais higiênicas que as tradicionais, não acumulam germes e assim colaborando com o meio ambiente, pois são 100 % recicláveis. Pacote com 6 rolos 20,0 cm x 200 Metros.
Valor Estimado	R\$ 39,06 – 6 rolos.
Observações	Acesso em 23/05/2017: http://www.beagaembalagem.com.br/produto/papel-toalha-bobina-20x200-metros/

Custos Totais da Demanda

Solução	Preço unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total Estimado
Avental descartável	30,84	150	4.626,00
<i>Dispenser</i> para papel toalha	197,64	150	29.646,00
Luva em látex tamanho M	15,39	30	461,70
Luva em látex tamanho G	18,75	10	187,50
Máscara descartável	9,90	100	990,00
Papel higiênico	12,34	5.500	67.870,00
Refil de assento sanitário	9,90	1.000	9.900,00
Refil de sabonete líquido	8,59	800	6.872,00
Toalha de papel	11,64	4.500	52.380,00
Toalha de papel	11,64	1.500	17.460,00
TOTAL			R\$ 190.393,20

Escolha e Justificativa do Objeto

Avental descartável: Para o manuseio de documentos nos arquivos das Unidades do TRE e Zonas Eleitorais, o material a ser adquirido deve apresentar a gramatura de 30 gramas, possuir manga longa para a proteção contra pó e sujeira. Além disso, o material confeccionado com acabamento de gola, punho, bem como fita ou botão, resultará em qualidade ao produto, podendo, inclusive, ser reutilizado.

Dispenser para papel toalha: a escolha por material plástico de alta resistência deve-se em razão dos custos, durabilidade e diversidade de produtos no mercado. As medidas do *dispenser* devem se adequar ao tamanho do rolo de papel. A bobina com 200 metros de comprimento gera menos gastos no serviço de substituição que uma bobina menor. Além disso, há economia de embalagem, transporte e material empregado. O mecanismo do tipo puxe ou corte das papeleiras já adquiridas e em uso no TRE apresenta bons resultados, com poucas quebras e reclamações. Esse sistema é de custo menor que o automatizado.

Luvas – tamanhos M e G: são adequadas ao fim que se destinam, procedimentos não cirúrgicos. A solução em adquirir luvas em látex deve-se em razão de haver preços acessíveis, oferecer excelente barreira de proteção, conforto e à sua habilidade de auto-oclusão de pequenos orifícios. A escolha da característica talcada deve-se a facilidade de introdução das mãos.

Máscara descartável: Usualmente produzida e comercializada, a escolha adequada é pela máscara em tecido não tecido TNT, em poliprolileno (fibra natural sintética), tecido ecológico, de baixo custo, que favorece a biodegradação e preserva o meio ambiente. A opção de duas camadas de filtro é suficiente para impedir que haja algum risco respiratório no ambiente de trabalho (arquivo).

Papel higiênico: a escolha do produto em folhas duplas deve-se em razão da qualidade oferecida. Além disso, há no mercado vários fornecedores desse tipo material. Considerando a quantidade a ser adquirida para estoque, com duração prevista para um ano, a compra terá um preço unitário vantajoso. O papel deve ser proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis, em sintonia com as aquisições ecologicamente corretas. Opta-se pelo tamanho de 10cm de largura por 250 metros de comprimento a fim de possibilitar o encaixe nas papeleiras existentes no TRE.

Refil protetor de assento sanitário: produto que já vem sendo fornecido pelo Almoxarifado, em papel seda, 100% celulose, em caixa com 40 unidades. Apresenta preço baixo e cumpre a função de prevenção de contaminação por vírus e bactérias. A escolha da embalagem foi devido às dimensões dos *dispensers* instalados no TRE.

Refil de sabonete líquido: produto biodegradável, devidamente regularizado junto à ANVISA/MS. Com PH neutro e aroma suave (erva doce) busca-se a satisfação dos usuários (público interno e externo). Esse material vem sendo utilizado há anos, não tendo sido registrado reclamação. O tamanho do refil (800ml) é adequado para utilização nas saboneteiras instaladas nos banheiros do TRE.

Toalha de papel: para obter qualidade, impedindo que haja a liberação de partículas pelo uso e absorver bem líquidos, opta-se por papel 100% celulose virgem. O grau de brancura determina a qualidade do papel. Papel 100% celulose virgem possui alta absorção e não esfarela quando molhado. O papel reciclado, embora mais barato que o de celulose virgem, não tem o mesmo poder de absorção na secagem das mãos. Além disso, apresenta mau cheiro, contaminantes químicos e microbiológicos. O papel toalha deverá ter boa resistência à umidade, de forma a não se romper ao ser retirado do *dispenser* por mãos molhadas, neste sentido, é fundamental avaliar a amostra do produto. A gramatura de 34 gramas por metro quadrado, juntamente com a largura e comprimento da bobina do papel deve-se em razão do uso nos *dispensers* utilizados nos banheiros no TRE. Por fim, deve-se considerar que seja proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Id.	Descrição
1	Avental descartável em TNT , com manga longa e botão, gola padre, não estéril, atóxico, medindo, aproximadamente, 105 cm de comprimento, punho lastex, em tecido 100% polipropileno, gramatura de 30g, com validade de 24 meses a contar da data de entrega do material no depósito do Almoxarifado do TRE/SC. Fornecido em pacote com 10 unidades. O produto deve ser registrado junto à ANVISA/MS.
2	Dispenser para papel toalha em rolo , fabricado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, na cor branca, fechamento com chave, medidas aproximadas de 380 mm de altura, 300 mm de largura e 190 mm de profundidade, com visor que indique o nível de reabastecimento, sem alavanca, possuindo mecanismo de puxe e corte (semiautomático). Capacidade para utilizar um rolo de 20cm de largura por 200 metros de comprimento.
3	Luvas para procedimento não cirúrgico , em látex, talcada, ambidestras, de acordo com as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote Impressos no punho). O produto deve ser registrado no Ministério da Saúde. Tamanho Médio . Caixa com 100 unidades (50 pares). Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da entrega do material no Almoxarifado do TRES.

4	Luvas para procedimento não cirúrgico , em látex, talcada, ambidestras, de acordo com as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote Impressos no punho). O produto deve ser registrado no Ministério da Saúde. Tamanho Grande . Caixa com 100 unidades (50 pares). Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da entrega do material no Almoxarifado do TRESA.
5	Máscara descartável em TNT com elástico, 100% polipropileno, com dupla camada de filtro, com clipe nasal para ajuste ao nariz, na cor branca, atóxica, com validade de 24 meses a contar da data de entrega do material no depósito do Almoxarifado do TRE/SC. Fornecida em pacote com 100 unidades. O produto deve ser registrado junto à ANVISA/MS.
6	Papel higiênico com folha dupla , na cor branca, sem perfume, macio, biodegradável, em fibras virgens 100% (cem por cento) naturais, hidrossolúvel, gramatura da folha dupla de, no mínimo, 30g/m ² (trinta gramas por metro quadrado), ou seja, gramatura mínima, por folha, de 15 g/m ² (quinze gramas por metro quadrado), com as medidas mínimas de: 10cm (dez centímetros) de largura e por 250m (duzentos e cinquenta metros) de comprimento. A medida máxima da largura da bobina de papel deverá ser de 10,5cm (dez vírgula cinco centímetros), sendo que o diâmetro da bobina não deverá ser superior a 25cm (vinte e cinco centímetros). Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.
7	Refil protetor de assento sanitário em papel seda, com 20 g/m ² , 100% celulose, embalados em caixas com 40 folhas, folhas medindo 370mm x 440mm, miolo do papel em forma de coração (destacado) com prolongamento picotado, refil medindo 139mm x 211mm x 26mm, em caixa de papelão na cor branca.
8	Refil sabonete líquido , viscoso, cremoso, contendo 800 ml, aroma suave erva doce, Ph neutro. Refil para saboneteira dosadora, recipiente plástico fechado a vácuo com válvula. Produto Biodegradável. O produto deverá estar regularizado junto à Anvisa/MS, de acordo com a Lei n. 6.360 de 23 de setembro de 1976.
9	Toalha de papel em bobina na cor branca, folha simples, macia, gofrada, medindo 20 cm (vinte centímetros) de largura por 200m (duzentos metros) de comprimento. A gramatura deve ser igual ou superior a 34g/m ² (trinta e quatro gramas por metro quadrado), fabricado com 100% (cem por cento) fibra celulósica virgem, resistente e de rápida absorção de líquido. Produto biodegradável. Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.
10	Toalha de papel em bobina na cor branca, folha simples, macia, gofrada, medindo 20 cm (vinte centímetros) de largura por 200m (duzentos metros) de comprimento. A gramatura deve ser igual ou superior a 34g/m ² (trinta e quatro gramas por metro quadrado), fabricado com 100% (cem por cento) fibra celulósica virgem, resistente e de rápida absorção de líquido. Produto biodegradável. Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.

Códigos SIASG:

Item 1: 150734

Item 2: 150454

Item 3: 397422

Item 4: 397421

Item 5: 341473

Item 6: 364307

Item 7: 339177

Item 8: 405155

Itens 9 e 10: 290376

Observação: Será aceita a variação de, no máximo, 10% nas medidas aproximadas para os itens 1 e 2. No caso do *dispenser*, desde que o produto ofertado comporte uma bobina com 20cm de largura por 200 metros de comprimento.

2.8. Serviços Adicionais

Não há.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não há.

2.10. Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

2.10.1. Critérios de Habilitação

Não há nenhum critério de habilitação específico a ser definido para o objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência.

2.10.2. Critérios Técnicos Obrigatórios

Não há.

2.10.3. Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não há.

2.10.4. Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico.

2.12. Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação.
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

2.13. Conformidade Técnica

Não há.

2.14. Obrigações da Proponente

Não há.

2.15. Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, a fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993;

c) efetuar o recebimento definitivo em até:

3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou

5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2.16. Obrigações da Contratada

a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;

b) entregar os produtos no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Avenida Leoberto Leal, 975, Barreiros, no município de São José, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem c, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;

e) em caso de substituição de produto, conforme previsto no item c, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA;

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.17. Custo estimado da contratação

Conforme planilha a ser elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

O objeto deve atender aos requisitos técnicos abaixo:

Id.	Requisito Técnico
1	<ul style="list-style-type: none">• Descartável em tecido TNT.• Com manga longa, botão e gola.• Acabamento nos punhos.• Gramatura mínima de 30 gramas.• Registrado junto à ANVISA/MS.
2	<ul style="list-style-type: none">• Fabricado em plástico ABS.• Medidas mínimas para conter um rolo de papel toalha de 20cm por 200 metros de comprimento.• Com visor que indique o nível para reabastecimento.

	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema semiautomático para o corte do papel, sem alavanca.
3	<ul style="list-style-type: none"> • Para procedimento não cirúrgico. • Talcada. • Confeccionada em látex. • Registrada junto ao Ministério da Saúde.
4	<ul style="list-style-type: none"> • Para procedimento não cirúrgico. • Talcada. • Confeccionada em látex. • Registrada junto ao Ministério da Saúde.
5	<ul style="list-style-type: none"> • Descartável em tecido TNT. • Com dupla camada de filtro. • Atóxica. • Registrado junto à ANVISA/MS.
6	<ul style="list-style-type: none"> • Com folha dupla e gramatura de 15g/m2. • Papel macio e biodegradável. • Em fibras virgens 100% naturais. • Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis. • Medidas de 250 metros de comprimento e 10cm de largura para utilização nas papeleiras existentes no TRE.
7	<ul style="list-style-type: none"> • 100% celulose. • Com espessura de 20g/m2. • Em forma de coração (destacado) com prolongamento. • Medidas de 139mm x 211mm x 26mm.
8	<ul style="list-style-type: none"> • Viscoso e cremoso. • Capacidade de 800ml. • Aroma suave. • PH neutro. • Para refil de saboneteira dosadora. • Recipiente plástico fechado a vácuo. • Regularizado junto à ANVISA/MS.
9	<ul style="list-style-type: none"> • Em folha simples gofrada. • Confeccionado 100% em fibra celulósica virgem. • Resistente e de rápida absorção de líquido. • Com gramatura de 34 gramas/m2. • Medida de 200 metros de comprimento por 20cm de largura para encaixe nas papeleiras existentes no TRE.
10	<ul style="list-style-type: none"> • Em folha simples gofrada. • Confeccionado 100% em fibra celulósica virgem. • Resistente e de rápida absorção de líquido. • Com gramatura de 34 gramas/m2. <p>Medida de 200 metros de comprimento por 20cm de largura para encaixe nas papeleiras existentes no TRE.</p>

3.1.1. Marcas e Modelos/Códigos de Referência

1	MARCA DE REFERÊNCIA: Seken
2	MARCA DE REFERÊNCIA: Exaccta, código E-DBPC527.
3	MARCA DE REFERÊNCIA: Descarpack
4	MARCA DE REFERÊNCIA: Supermax
5	MARCA DE REFERÊNCIA: Descarpack
6	MARCA DE REFERÊNCIA: Renova, código 10010109
7	MARCA DE REFERÊNCIA: Disk-Art, código REF. 4
8	MARCA DE REFERÊNCIA: Trilha, refil Erva Doce Plus.

9	MARCA DE REFERÊNCIA: Vip Plus
10	MARCA DE REFERÊNCIA: Vip Plus

Observações:

- a) Além da marca do produto, os licitantes deverão informar, quando houver, sua referência, código ou modelo.
- b) Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- c) Os produtos das marcas de referência, códigos e modelos não necessitam de amostra, pois atendem ao solicitado.
- d) As marcas de referência, códigos e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele).

3.2. Execução e Gestão do Contrato

3.2.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

Não há.

3.2.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os materiais deverão ser entregues no depósito do Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Avenida Leoberto Leal, n. 975, bairro de Barreiros, município de São José, SC, no horário das 13 às 19h.

Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

Prazo de entrega: 15 (QUINZE) dias, contados a partir do recebimento do Nota de Empenho.

3.2.3. Instrumentos Formais

Relacionados no item 2.16, Obrigações da Contratada, subitens “c” a “e”.

3.2.4. Prazos de Garantia

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto armazenado dentro do período de garantia legal, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

3.2.5. Acompanhamento do Contrato

Não há.

3.2.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade dos materiais segundo as especificações constantes na caracterização e composição do objeto (item 2.7).

Será feita a contagem de todo quantitativo entregue, em embalagens, caixas, resmas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, haverá a conferência por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almoxarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto que foi aprovado.

3.2.7. Pagamento

Os pagamentos à Contratada estão descritos no item 2.15 - Obrigações da Contratante (subitens A e C).

3.2.8. Transferência de Conhecimento

Não há.

3.2.9. Direitos Autorais

Não há.

3.2.10. Qualificação Técnica

Não há.

3.2.11. Descumprimento Contratual

Situações que caracterizam descumprimento contratual:

- a) atraso na entrega dos produtos;
- b) entrega em desconformidade com o exigido neste Projeto Básico/Termo de Referência;
- c) entrega parcial de produtos;
- d) a não entrega de produtos; e
- e) não cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

3.2.12. Penalidades

1. Se o licitante vencedor descumprir as condições da licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

2. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

f) não mantiver a proposta; e

g) não entregar a amostra de produto ofertado.

2.1. Para os fins do contido na alínea “d” do subitem 2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

3. Para os casos não previstos no subitem 2 poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta licitação, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

3.1. As sanções estabelecidas no subitem 2 e na alínea “e” do subitem 3 são de competência do Presidente do TRES.

4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, bem como eventuais substituições de produto(s) sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s).

3.3. Modelos de Documentos

Não há.

PREGÃO N. 046/2017

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS*

* Valores em Real (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TIPO	QTDE.	UNIDADE	CUSTO ESTIMADO TOTAL
1	Avental descartável em TNT	Item de participação exclusiva de MEs/EPPs/ Cooperativas	150	Pacote com 10 unidades	2.700,00
2	<i>Dispenser</i> para papel toalha em rolo	Item de participação exclusiva de MEs/EPPs/ Cooperativas	150	Unidade	25.549,50
3	Luvas Tamanho Médio	Item de participação exclusiva de MEs/EPPs/ Cooperativas	30	Caixa com 100 unidades	666,30
4	Luvas Tamanho Grande	Item de participação exclusiva de MEs/EPPs/ Cooperativas	10	Caixa com 100 unidades	224,90
5	Máscara descartável em TNT	Item de participação exclusiva de MEs/EPPs/ Cooperativas	50	Pacote com 100 unidades	603,00
6	Papel higiênico	Item de participação exclusiva de MEs/EPPs/ Cooperativas	5.500	Bobina de 250 m	59.070,00
7	Refil protetor de assento sanitário	Item de participação exclusiva de MEs/EPPs/ Cooperativas	1.000	Caixa com 40 folhas	6.450,00
8	Refil sabonete líquido	Item de participação exclusiva de MEs/EPPs/ Cooperativas	800	Refil de 800 ml	5.304,00
9	Toalha de papel em bobina	Item de participação aberta	4.500	Bobina de 200 m	68.850,00
10	Toalha de papel em bobina	Item de participação exclusiva de MEs/EPPs/ Cooperativas	1.500	Bobina de 200 m	22.950,00

- Planilha elaborada em 21 de julho de 2017.